Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicao de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000390

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/08/23000390

Número / Ano	000390/2021
Data / Horário	23/08/2021 - 16:08:34
Ementa	Indica a anistia as multas aplicadas em 2020 e 2021 a micro e pequenas empresas por descumprimento a decretos municipais relacionados ao novo coronavírus.
Autor	Dhal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Número da Matéria	198
Emitido por	AndreaFarias

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 198/2021
Autor: Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)

CÓPIA

Indico a V. Exª., na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo, na pessoa do Secretário Municipal de Fazenda, bem como, Prefeito Municipal, a presente indicação, objetivando a anistia das multas, autuações e cassações de licenças de comércios, aplicadas em 2020 e 2021 por descumprimento a decretos municipais relacionados ao novo coronavírus.

JUSTIFICATIVA

A pandemia de Covid-19 e as consequentes medidas de isolamento social impactaram fortemente o comércio e o segmento de serviços.

Os Decretos previram sanções como multas e cassação de alvará para aqueles que realizassem suas atividades comerciais.

Ora, a saúde da população deve vir antes de qualquer outro interesse, mas não podemos nos esquecer da saúde financeira das empresas e comércios do Município de Conceição de Macabu-RJ.

Claro que as leis existem para serem cumpridas, então é absolutamente legítima a imposição de sanções para coibir o descumprimento das restrições impostas na pandemia. Mas é preciso levar em consideração também a grave crise financeira que afeta diversos setores e pessoas.

As sanções que foram aplicadas até esta data, certamente já cumpriram sua real função: educar as pessoas quanto à necessidade de se cumprir a lei. Levar adiante a cobrança dessas multas, agora, só vai cumprir uma função arrecadatória, o que vai criar dificuldade enorme para pessoas que já estão sofrendo muito, inclusive para manterem seus negócios abertos.

Não é justo com aqueles que contribuem diretamente para a saúde financeira dos estados e municípios serem punidos, sendo comparados muitas vezes a criminosos, pelo simples fato de querer trabalhar para sobreviver.

Certo de contar com apoio dos Nobres Edis com o bom senso do poder executivo municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Conceição de Macabu – RJ, 23 de agosto de 2021.

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
Gabinete da Presidência

Ofício GP nº 207/2021

Conceição de Macabu, 26 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Conceição de Macabu
Senhor Valmir Tavares Lessa

Assunto: Encaminhamento

Exmº Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência a Indicação Legislativa nº 198/2021 de autoria do vereador presidente Jorge Luiz Silva Andrade (DHAL), sugerindo importantes ações voltadas ao bem-estar da população macabuense.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Silva Andrade
(Dhal)
Presidente da Câmara
Biênio 2021/2022

Prefeitura Municipal da Conc. De Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº 10.531/21
Em 27/08/21
Ass.:

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Conceição de Macabu
Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000
E-mail: camara@conceicaodemacabu.rj.leg.br / Telefone: (22) 2779-2047
www.conceicaodemacabu.rj.leg.br